



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO
ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



CAMPOS DE JÚLIO
COMPROMISSO COM O POVO

PORTARIA Nº. 046, DE 13 DE MARÇO DE 2019.

**SUSPENDE OS EFEITOS DA INTERRUÇÃO DO
GOZO DE LICENÇA PARA ESTUDO CONCEDIDA À
SERVIDORA PÚBLICA QUE MENCIONA E A
REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº. 201, DE 3 DE ABRIL DE
2017.**

JOSÉ ODIL DA SILVA, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições previstas em lei e,

CONSIDERANDO a liminar expedida nos autos do Mandado de Segurança autuado sob nº.1000088-36.2019.811.0046, em trâmite perante a 2ª vara cível da comarca de Comodoro, determinando a suspensão dos efeitos da Portaria nº.237, de 12 de dezembro de 2018, até ulterior decisão do juízo;

RESOLVE

Art. 1º Atribuir efeito suspensivo à Portaria nº. 237, de 12 de dezembro de 2018, que materializa a interrupção da fruição do gozo da licença para estudo, sem remuneração, concedido à servidora **ROSA MARIA LOPES BARRETO**, admitida na forma do artigo 37, inciso II da Constituição Federal e nomeada em caráter efetivo inicialmente para o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, por meio da Portaria nº.28, de 9 de setembro de 1.999 e atualmente ao cargo de Técnico em Enfermagem, por meio da Portaria nº. 081, de 19 de fevereiro de 2011, até que sobrevenha revogação da medida liminar ou denegação da segurança nos autos do sobredito processo judicial.

Art. 2º Ficam Todos os lançamentos de falta lançados na ficha funcional da servidora após o período de revogação da licença para estudo, resultantes da Portaria nº237, de 12 de dezembro de 2018 deverão ser estornados pelo órgão de pessoal.

Art. 3º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e publique-se.

Campos de Júlio, 13 de março de 2019.


JOSE ODIL DA SILVA
Prefeito de Campos de Júlio/MT